

TCE aponta irregularidades no programa de Cieps

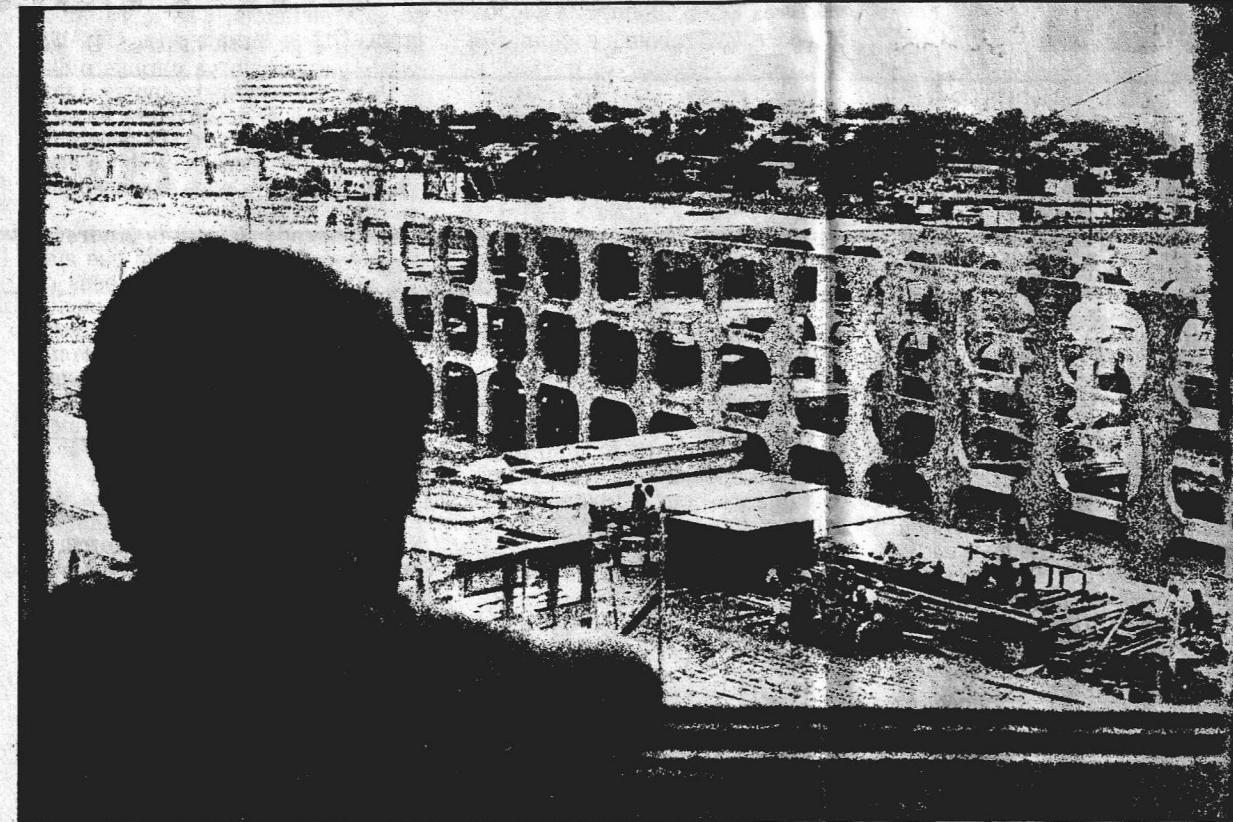
Uma anarquia administrativa, gerida com incompetência e descontrole. Foi assim que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro definiu o Programa Especial de Educação (PEE) lançado pelo Governo Leonel Brizola, sob controle da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), com a pretensão de construir 500 Centros Integrados de Educação Pública (Cieps). A análise detalhada está contida num relatório de 21 páginas, intitulado Anexo 1.

O relatório está pontilhado de expressões como "estranho", "transgrediu", "infringiu", "ilegalidade", "aleatoriedade", "sem critério", "precariedade", "suspeita de lisura" e "incompetência", mas em nenhum momento o texto define responsabilidades de um ponto de vista cível ou criminal. Apenas duas pessoas são citadas nominalmente: o arquiteto João da Gama Filgueiras Lima e João Otávio Brizola (filho do ex-Governador).

O arquiteto é citado como Gerente Operativo da Fábrica de Escolas, "com amplos poderes, inclusive de compras, e recebendo em seu nome vários adiantamentos concedidos pela Faperj", o que é, nos termos do documento, uma transgressão ao que está contido no Capítulo IV do Título V da Lei 287/79, regulamentada pelo Decreto 3.147/80. Neste ponto, o documento faz a seguinte observação: "No entanto, contrariando ou descobrindo a Lei, o Sr. Governador do Estado, atendendo ao solicitado pelo Vice-Governador, autorizou tal ilegalidade". O Vice-Governador Darcy Ribeiro, citado apenas pelo cargo, aparece apenas dessa vez no documento; o Governador Leonel Brizola, também citado apenas pelo cargo, aparecerá uma segunda vez, ao declarar de utilidade pública, em julho de 1985, 223 terrenos para a construção de Cieps.

Quanto ao filho do Governador, João Otávio Brizola, o Tribunal de Contas conseguiu apurar, "após exaustivas indagações", que ele era a autoridade máxima do programa, mas não conseguiu estabelecer sua vinculação legal e formal com a Faperj. Constatou, porém, que ele atestava quase todas as execuções de obras (em obras públicas, o atestado é fundamental para que uma fatura tenha curso normal para quitação).

O Anexo 1 está assinado por Maria Lúcia Xavier, Aristides Tavares e José Júlio da Silva. Eles registraram suspeitas quando examinam a parte administrativa do programa de educação, afirmando que processos



foram elaborados e encaixados posteriormente em exercícios anteriores. Foi constatada a prática de acrescentar uma letra ao número inicial, o que permitia desdobramentos. Encontraram, ainda, notas de empenho (em linguagem simples, reserva de uma determinada quantia para pagamento de serviços) da Secretaria de Ciência e Cultura para pagamento de serviços prestados aos Cieps e assinalaram uma dúvida: "Quantas e quais secretarias também empenham para pagamento de despesas exclusivas do PEE?"

A contabilidade da Faperj, segundo o documento, não passa "de mera satisfação legal, que está longe de merecer qualquer crédito dos controles que devem espelhar o real Patrimônio da entidade". Pior ainda, segundo o documento, foi a conversão contábil do cruzeiro para cruzado, já que foi adotada "a prática de pular vírgulas e abandonar as sobras". Isto alterou completamente o resultado financeiro do PEE, de acordo com o documento.

Um emaranhado de números — assim é a contabilidade da Faperj, conforme o Anexo 1, já que, entre outros pontos, os lançamentos não têm correspondência nos documen-

tos de suporte, desde o fato gerador até sua conexão nos bancos. A comissão somou todas as notas de empenho que recebeu e, ao confrontar com os lançamentos no balanço, encontrou uma diferença da ordem de Cr\$ 16 bilhões.

Diante de tais dificuldades, a comissão faz uma projeção, em outro trecho do documento, quando examina as consultorias: estima que até o fim do próximo mês, se o programa fosse cumprido como estabelecido inicialmente, "apenas em consultorias e assessorias, possivelmente se chegará à astronómica cifra dos 12 milhões de cruzados". Sobre consultorias, o documento assinala:

— Em janeiro de 1985, foi paga a título de consultorias de implantação, ou seja, após cada Ciep pronto para funcionar, consultorias pedagógicas, médicas, artísticas e várias outras para treinamento das pessoas que ali fossem trabalhar, a importância de Cr\$ 4.059.937.073 (quatro bilhões, cinqüenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e setenta e três cruzeiros). Acontece que, em janeiro de 1985, nenhuma obra relativa à construção de Ciep havia sido iniciada.

O documento constata, também, critério de reajustes de valores contratuais fora dos padrões habituais. Em outubro de 1984, os 60 primeiros Cieps foram divididos em três lotes, com um custo estimado de Cr\$ 21,2 bilhões por lote, para serem construídos em quatro meses e seis dias.

Após a contratação das empreiteiras, "houve considerável mudança nos preços e prazos. O preço total foi reajustado em média para Cr\$ 58 bilhões e os prazos prorrogados por mais 12 meses e 13 dias, o que vale dizer que os preços foram reajustados em mais de 100 por cento e os prazos prorrogados em quase 300 por cento". E os Cieps não ficaram prontos nos prazos de contrato, conclui.

A Faperj fez uma verdadeira "dança de terrenos", trocando locais de construção, após as licitações e adjudicações dos serviços, "de forma aleatória e sem critério conhecido, o que acarretou custos adicionais vulnerosos". O documento registra, ainda, problemas com os terrenos, por falta de títulos, lembrando que muitos, declarados de utilidade pública para esta finalidade, não foram utilizados. E deixa uma pergunta: qual a destinação futura dessas áreas?